

A questão da outorga e um livro esquecido

The issue of concession and a forgotten book

Victor Hugo Criscuolo Boson*

Resumo: O artigo tem por objetivo retomar a leitura de *Algumas verdades sobre nossas leis trabalhistas*, de Aguinaldo Costa, engenheiro pernambucano radicado em São Paulo e escritor inserido em movimentos editoriais liderados por Caio Prado Júnior nos anos 1940. Publicado em 1945, no ocaso do Estado Novo, na série *Problemas Brasileiros*, o livro apresenta referencial crítico à hipótese de insolidariedade dos trabalhadores e à versão da outorga dos direitos. Trata-se de pesquisa empírica, que privilegia a análise qualitativa de fontes dos anos 1930 e 1940, e recorre, principalmente, aos procedimentos da análise de conteúdo. Ao explicitar o sentido dissonante do trabalho de Costa em relação ao de juristas como Cesarino Junior e Oliveira Vianna, pretende-se revisar a noção sedimentada no campo intelectual brasileiro contemporâneo de que as primeiras produções intelectuais críticas ao potencial analítico-explicativo da representação da outorga foram manejadas apenas a partir dos anos 1950.

Palavras-chave: questão da outorga; produção político-intelectual; Aguinaldo Costa; disputas; legislação trabalhista.

Abstract: The article aims to recover the reading of *Some truths about our labor laws*, by Aguinaldo Costa, an engineer from Pernambuco based in São Paulo and a writer inserted in editorial movements led by Caio Prado Júnior in the 1940s. The book was published in 1945, at the end of the Estado Novo, as a critique of the hypothesis of worker incapacity as well as to the idea of rights concession. This empirical research is focused on the qualitative analysis of sources from the 1930s and 1940s, relying especially on procedures of content analysis. The opposition of Aguinaldo Costa to the works of Cesarino Junior and Oliveira Vianna will be emphasized. As a conclusion, we seek to revise an idea deeply rooted in the contemporary

* Doutor, mestre e bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com período de intercâmbio acadêmico na Universidade de Coimbra. Professor adjunto da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). E-mail: victorboson@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8544-1515>.

Brazilian intellectual field, that the first critical interpretations of the concession representation were only coined from the 1950s on.

Keywords: issue of concession; intellectual field; Aguinaldo Costa; disputes; labour law.

NAS ÚLTIMAS DÉCADAS, a crítica estabelecida à tese da outorga dos direitos trabalhistas e previdenciários tem sido profundamente examinada e expandida pela historiografia nacional. Embora o teor crítico sopesado seja expressivo, ainda permanecem resquícios, na esfera pública, nos livros didáticos e em pronunciamentos de agentes políticos e jurídicos, da operação de leitura que atribuiu à dádiva do poder político central a formulação dos direitos trabalhistas e previdenciários no Brasil da primeira metade do século passado.

Pesquisas de variados campos exploraram a inadequação da tese da outorga a partir de ângulos distintos.¹ Como contribuição ao debate, neste artigo analisarei o modo como a “questão” da outorga é friccionada por meio de formulações político-intelectuais² distintas que não se instalam apenas a partir da década de 1950 – com a publicação de *O problema do sindicato único no Brasil*, de Evaristo de Moraes Filho³ –, ao contrário do que trabalhos de vários matizes têm sugerido como marco propulsor.⁴ O intento, portanto, é o de reconstruir linhas de formulação intelectual crítica à outorga a partir do livro *Algumas verdades sobre nossas leis trabalhistas*, de autoria de Aguinaldo Costa, publicado em 1945 e negligenciado pelas análises elaboradas no campo intelectual dos últimos 70 anos.

Não desconsidero nessa tarefa que o trabalho de Moraes Filho (1952) confere uma crítica lastreada em rigoroso tratamento teórico ao tema dos atores responsáveis pela legislação trabalhista e previdenciária, por meio do recurso a fontes sociológicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras, acompanhada de reflexões aprofundadas e obedecendo aos cânones à época exigidos de uma tese de livre-docência apresentada em 1950, no caso, para a área de Sociologia da Universidade do Brasil. Apenas esse reconhecimento já faria da formulação teórica de Moraes Filho digna de ênfase pela abordagem de fôlego no momento em que lançada, quando o ambiente acadêmico ainda encorpava a versão dos direitos trabalhistas e previdenciários como dádiva de Vargas.⁵

1 Cf. WERNECK VIANNA, Luiz. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. 2ª ed. Rio de Janeiro: 1978; GOMES, Ângela de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005; PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala**. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2007; BIAVASCHI, Magda Barros. **O Direito do Trabalho no Brasil – 1930/1942**: a construção do sujeito de direitos trabalhistas. São Paulo: LTr, 2007.

2 A propósito, para evitar aplicações mecânicas da proposta metodológica de Pierre Bourdieu (BOURDIEU P. **Homo academicus**. Paris: LEM, 1984) sobre a noção de campo intelectual (RUGAI BASTOS, Elide; BOTELHO, André. 2010. Para uma sociologia dos intelectuais. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 4, p. 889-919, 2010), vale conferir, para o caso brasileiro, a posição de Miceli para o período 1920-1945. Cf.: MICELI, Sérgio. **Intelectuais e classe dirigente no Brasil**. São Paulo: DIFEL, 1979.

3 MORAES FILHO, Evaristo de. **O problema do sindicato único no Brasil**. Rio de Janeiro: A Noite, 1952.

4 Destacadamente: WERNECK VIANNA, op. cit., p. 33; GOMES, Ângela de Castro. O problema do sindicato único no Brasil: um livro faz 50 anos. **Locus**, Juiz de Fora, v. 9, n. 1, p. 9-32, 2003; VILLAS BÔAS, Gláucia. Evaristo de Moraes Filho e a maioria dos trabalhadores brasileiros. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 55, p. 19-32, 2004.

5 Vide, a propósito, os manuais jurídicos, como: CESARINO JUNIOR, Antonio F. **Direito Social Brasileiro**. São

Diferentemente da tese de Moraes Filho, o livro de Aguinaldo Costa foi direcionado não exclusivamente ao universo acadêmico, mas também aos que, para o autor, deveriam ser considerados os verdadeiros atores e autores da legislação trabalhista e previdenciária: os sujeitos trabalhadores. Permeado por elementos típicos dos pasquins e dos panfletos, o livro não foi considerado pelas pesquisas das últimas décadas e ainda hoje não é explorado por produções teóricas que se dedicam às oposições intelectuais à representação da outorga.

Costa lança, em seu manuscrito, uma interpretação mobilizada com vistas a desconstruir a chave, então dominante na produção intelectual, de culto à centralidade e ao exclusivismo de Vargas na formulação dos direitos. Ao mesmo tempo, ele concatena sua versão com a realidade de vários movimentos populares do seu tempo. Dentre outras razões que elencarei, o trabalho de Costa deve ser abalizado pela denúncia social elaborada, carregando algo de manifesto e de relato, reivindicada por um autor-observador socialmente inserido.

A questão que tentarei desenvolver está radicada na interpelação ao potencial analítico-explicativo da representação da outorga, desde as oposições e fissuras político-intelectuais, arqueologicamente situadas no curso do Estado Novo, quadra em que o próprio discurso da dádiva ganhou recrudescimento de enunciação e difusão.

Para tanto, analisarei um dos fragmentos dessas tensões, desdobrando este artigo em três partes que versarão sobre: i. a posicionalidade social e intelectual de Aguinaldo Costa, redes editoriais e trajetórias de escrita nos anos 1930 e 1940; ii. o trato crítico à representação da “outorga”, articulado em *Algumas verdades sobre nossas leis trabalhistas*, e seu contraponto à hipótese do insolidarismo, aventada por Oliveira Vianna; iii. a necessidade de resgate da história do debate intelectual entre agentes envolvidos com a discussão da relação entre classe trabalhadora, Estado e direitos sociais desde as disputas teóricas silenciadas pela historiografia. Por fim, já nas considerações finais, busco articular o binômio classe trabalhadora e mobilização coletiva, destacando como, por meio do contraste entre as chaves do insolidarismo⁶ e do seu avesso,⁷ é possível resgatar aspectos genéticos das disputas intelectuais em torno do problema da dádiva como ponto de tensão.

Aguinaldo Costa, escritura e inserção

OS DADOS BIOGRÁFICOS existentes sobre Aguinaldo Costa são escassos e vagos. Filho do médico pernambucano Joaquim Felipe da Costa e de Henriqueta Porto da Costa – originários de troncos oligárquicos pernambucanos decadentes –, nasceu no estado de Pernambuco e residiu em São Paulo, onde atuou como economista e engenheiro civil.⁸ Sabe-se que

Paulo: Martins, 1940.

6 VIANNA, Francisco José Oliveira. **Populações meridionais do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2005; VIANNA, Francisco José Oliveira. **Direito do trabalho e democracia social**. São Paulo: José Olímpio, 1951.

7 COSTA, Aguinaldo. **Algumas verdades sobre nossas leis trabalhistas**. São Paulo: Brasiliense, 1945.

8 DIÁRIO Social. **Diário de Pernambuco**, Recife, p. 6, 11 jun. 1940.

sua ocupação profissional esteve diretamente ligada ao serviço público, inicialmente como engenheiro da Companhia Paulista, na construção de trechos ferroviários no interior de São Paulo no final dos anos 1920;⁹ como engenheiro efetivo da Diretoria de Colonização da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo¹⁰ no início dos anos 1930; e como comissionado, de agosto de 1939 a janeiro de 1940, da Divisão de Engenharia Rural do Instituto Geográfico e Geológico de São Paulo.¹¹

Em finais do ano de 1945, pelo *Correio Paulistano*, Costa foi politicamente caracterizado como um “lutador contra o fascismo”.¹² O *Diário de Pernambuco* aludia a um “líder comunista”, “engenheiro pernambucano muito conceituado em S. Paulo”.¹³ A autodefinição, lançada em carta a Prestes, foi a de um “democrata”.¹⁴ Poucas informações estão disponíveis acerca de suas vinculações partidárias, inserções em entidades profissionais e em movimentos da sociedade civil.

As posicionalidades de Costa em marcadores raciais e de classe merecem ser escrutinadas por pesquisas subsequentes. Sua procedência (a descendência de pai médico) e o acesso a bens simbólicos pertencentes à educação formal superior sugerem – padecendo de confirmação – uma composição familiar não marginalizada em relação aos padrões sociais das classes médias urbanas emergentes nos anos 1930.

Por classe média, tomo emprestada a definição sugerida por Fausto, que a considerou como o segmento da “população civil urbana, que trabalha por conta própria ou que recebe salários por trabalho não manual, abrangendo os pequenos empresários e comerciantes, funcionários públicos, empregados no comércio, profissionais liberais”.¹⁵

Nos anos 1930 e 1940, o regime de trabalho profissional de médicos, advogados e engenheiros era inteiramente diverso do regime a que estava submetido o operariado.¹⁶ Mesmo os engenheiros assalariados pelo Estado, como Costa, dispunham de condições de trabalho bastante específicas, considerando a margem de autonomia típica inerente às atividades técnicas. Saliento, enfaticamente, esse ponto, para não incorrer no risco de atribuir a Costa a condição de um agente forjado pelas condições de vida e de trabalho da classe operária. A propósito, como sublinha Coelho,¹⁷ a política social *stricto sensu* promovida pós-1930 não visava profissionais como advogados, médicos e engenheiros, nem era demanda prioritária deles.

Do ponto de vista intelectual, a produção de Costa é realçada pela escrita em torno do tema da reforma agrária. Um dos poucos comentários a seu perfil biográfico pode ser encontrado na edição de número 125 da revista *O Observador Econômico e Financeiro*, em

9 AGUDOS. *Correio Paulistano*, São Paulo, p. 10, 18 out. 1926.

10 NA SECRETARIA da Agricultura. *Diário Nacional*, São Paulo, p. 2, 23 jan. 1931.

11 SECRETARIA da Agricultura. *Correio Paulistano*, São Paulo, p. 4, 16 set. 1939.

12 NOVOS líderes de esquerda opõem-se a Prestes. *Correio Paulistano*, São Paulo, p. 7, 30 nov. 1945.

13 SUBSCREVE a carta de Silo Meireles a Prestes. *Diário de Pernambuco*, Recife, p. 3, 2 dez. 1945.

14 *Ibidem*.

15 FAUSTO, Boris. *A revolução de 1930: historiografia e história*. São Paulo: Brasiliense, 1989. p. 54.

16 COELHO, Edmundo Campos. *As profissões imperiais*. Rio de Janeiro: Record, 1999. p. 27.

17 *Ibidem*, p. 28.

que aparece como um “escritor” que “tem se distinguido ultimamente pelos estudos a respeito da necessidade e rumos de uma reforma agrária no Brasil”.¹⁸

As referências encontradas sobre sua produção intelectual quase sempre reportam a organizações e trabalhos coletivos que contaram com a participação, direta ou indireta, do grupo de intelectuais alinhado aos movimentos editoriais de Caio Prado Júnior, todos eles dedicados à reflexão sobre os problemas nacionais. São emblemáticos, nesse sentido, os escritos de Costa na *Revista Brasiliense*,¹⁹ de propriedade de Prado Júnior. Neles, desponta a faceta de um escritor, antes de tudo, devotado a uma tônica nacionalista, anti-imperialista e centrada no aspecto social e econômico da democracia.

Publicada entre 1955 e 1964, a *Brasiliense* teve por “Manifesto de Fundação” uma decidida e clara afirmação de princípios nacionalistas, aproveitando-se, assim, do clima político favorável criado com o suicídio de Vargas. Pretendeu ser uma revista “em torno da qual se congreg[assem] escritores e estudiosos de assuntos brasileiros interessados em examinar e debater os nossos problemas econômicos, sociais e políticos”, e que tivessem por objetivo a superação do “atraso econômico do país visando à melhoria das condições de vida do povo e da renovação e dos progressos da cultura”.²⁰ Limongi identifica no periódico uma nítida predominância de pessoas vinculadas ao PCB, embora a revista tivesse pretensão de ser apartidária. Com acentuada marca nacionalista e antivarguista, a revista foi, em boa medida, o ponto de reunião de intelectuais de pouca expressão que gravitavam em torno de Caio Prado Júnior, caso de Aguinaldo Costa. Isso, entretanto, não impediu que o periódico estivesse marcado pela heterogeneidade dos colaboradores que recrutou, assim como pela variação da qualidade dos textos.²¹

O livro de Aguinaldo Costa de que me ocuparei é datado de 1945, parte da coleção *Problemas Brasileiros*, também organizada por Prado Júnior e publicada pela editora Brasiliense. Fundada em 1943, a editora se apoiava, nos anos iniciais, em um projeto político e cultural que enfatizava publicações matizadas em uma linha orientada à esquerda, embora durante sua existência não tenha a essa tendência se limitado. Publicações como a revista *Hoje – mundo em letra de forma* são marcadamente caracterizadas pela crítica ao Estado Novo e pela divulgação, clandestina, de materiais produzidos pelo PCB.²² Reunindo diversos autores nacionais, o objetivo da editora, em sua fundação, era “dar voz aos cromatismos e às dissonâncias do pensamento brasileiro, criando um espaço em que os escritores pudessem expressar as suas ideias livremente”.²³

18 COSTA, Aguinaldo. O problema da imigração. **O Observador Econômico e Financeiro**, Rio de Janeiro, p. 64, jun. 1946.

19 São as seguintes publicações, de autoria de Costa, no periódico: História da indústria do alumínio no Brasil (n. 1/1955); Monopólio da indústria e do comércio do vidro (n. 2/1955); Algumas indústrias de São Paulo (n. 6/1956); O sempre crescente custo de vida (n. 25/1959); Em torno da openo (n. 27-29/1960).

20 MANIFESTO de fundação. **Revista Brasiliense**, São Paulo, ago.-set. 1955.

21 LIMONGI, Fernando P. Marxismo, nacionalismo e cultura: Caio Prado Júnior e a *Revista Brasiliense*. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 2, n. 5, p. 27-46, out. 1987.

22 IUMATTI, Paulo Teixeira. **Brasiliense**: 50 anos. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 1.

23 Ibidem.

Empreendida nesse momento de implantação da editora,²⁴ a série *Problemas Brasileiros* contou com a participação de Pompeu do Amaral, Paulo Pinto de Carvalho, Renato Castelo Branco, José Maria Gomes e Aguinaldo Costa. A proposta da coleção era publicar pesquisas atinentes às condições de vida da população, com títulos envolvendo política alimentar, reforma agrária e leis trabalhistas.²⁵

Aguinaldo Costa contou com dois livros na série. O mais conhecido é certamente *Apontamentos para uma reforma agrária*, escrito em junho de 1944 e publicado em 1945. Dividido em três partes, o livro esboça uma proposta de reforma agrária, tarefa considerada passível de execução apenas por meio de um “governo democrático popular”, que permitiria, em sua visão, o rompimento com o quadro de sobrevivências feudais e pré-capitalistas no país, rumo a uma etapa capitalista. Citada em vários estudos que se voltaram à questão fundiária no país,²⁶ a abordagem da reforma agrária de Costa tem sua continuidade temática em outras participações episódicas do autor, publicadas pós-1945.

Já *Algumas verdades sobre nossas leis trabalhistas*, livro pouco conhecido e divulgado,²⁷ demonstra a inserção do autor em um debate público fundamental para a compreensão das disputas e das contraversões acerca da participação de atores sociais e políticos no processo de elaboração e de afirmação dos direitos trabalhistas e previdenciários no Brasil. O texto se articula para propor ao leitor um pacto de memória, no qual eram lembradas as experiências de luta da classe trabalhadora por direitos, expressões de movimentos sociais da época e resistências diversas ao poder político central.

Não há como perder de vista que, no momento em que o livro é lançado, no ano de 1945, o debate intelectual se concentrava na questão da redemocratização, em vista do declínio do Estado Novo. Nesse contexto, Aguinaldo se localiza no grupo de intelectuais e militantes que representavam uma das vertentes mais críticas do pensamento brasileiro das décadas de 1930 e 1940.²⁸ Grosso modo, eram agentes que se envolveram na defesa da anistia imediata, ampla e irrestrita; de eleições livres; de união das forças progressistas e das forças democráticas.²⁹

Recuando um pouco, é preciso enfatizar que a partir de 1943 recrudesceram na sociedade brasileira nítidas movimentações oposicionistas ao governo central. A partir daquele ano, a discussão sobre o regime se torna pública.³⁰ Combinando relativo “abrandamento” da censura

24 Nas publicações iniciais, destaca-se a defesa de interesses dos trabalhadores, como leis protetivas e a reforma agrária. No início dos anos 1940, a livraria de mesmo nome tornou-se um importante espaço de reunião de intelectuais, atraídos pela presença de figuras como a de Monteiro Lobato (PAIXÃO, Fernando. **Momentos do livro no Brasil**. São Paulo: Ática, 1998).

25 IUMATTI, op. cit., 1993.

26 Cf. SODRÉ, Nelson Werneck. Reforma agrária. **Jornal de Notícias**, São Paulo, p. 2, 12 maio 1946; LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

27 Ao procurar pelo trabalho em acervos públicos e privados, verifiquei notável escassez de exemplares disponíveis. As razões para tanto ainda precisam ser investigadas. O exemplar do manuscrito que utilizei foi encontrado na biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

28 IUMATTI, Paulo Teixeira. Cidadania e questão agrária: Caio Prado Júnior e a cidade de São Paulo (1943-1946). **Projeto História**, São Paulo, v. 19, n. 11, p. 145-172, jul.-dez. 1999.

29 NOTÍCIAS Políticas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 3, 6 abr. 1945.

30 WEFFORT, Francisco. Origens do Sindicalismo Populista no Brasil. **Estudos Cebrap**, São Paulo, v. 4, n. 3,

à imprensa, a criação da UNE e a divulgação do Manifesto dos Mineiros tem-se um quadro que favoreceu as iniciativas de militantes da esquerda com vistas à tentativa de reorganização partidária, bem como a retomada de manifestações intelectuais na imprensa contrárias ao Estado Novo.

Nessa conjuntura de maior suscetibilidade à crítica e de desgaste do regime, Aguinaldo Costa apresenta a defesa de que a “reforma agrária permitiria o estabelecimento de uma das bases mais sólidas para a democratização da cultura no Brasil”, no Congresso da Associação Brasileira de Escritores de janeiro de 1945. Na síntese do *Correio Paulistano*, a tese cuidou de associar o problema da democratização da cultura sob o prisma da elevação do nível de vida das populações rurais, o que seria feito mediante a reforma agrária, pela subdivisão da propriedade rural.³¹ Atuações como essa granulam fragmentos da inserção do autor no contexto político e intelectual que disputa, portanto, pela reforma agrária e pela democratização do país.

Algumas verdades e o protagonismo dos trabalhadores

RETORNO A *Algumas verdades sobre nossas leis trabalhistas*. Organizado em formato de livro e sem perder sua inserção no gênero acadêmico, contém fortes elementos enraizados no estilo dos pasquins e panfletos. O endereçamento aos próprios trabalhadores, já preciso na introdução, reforça esse enraizamento.

A linguagem adotada no livro pode ser compreendida na dupla caracterização que Iumatti³² imprimiu ao perfil dos textos que compunham a coleção *Problemas Brasileiros*. De um lado, adotavam uma linguagem descuidada, de certo modo agressiva, intencionalmente mal revisada. De outro, buscavam argumentar em termos “técnicos” o que lhes possibilitava discutir problemas presentes na vida social brasileira com os meios universitários e com as instituições e associações de natureza as mais diversas. Desse modo, procuravam persuadir tanto os agentes das comunidades acadêmica, intelectual e política, bem como o “público geral”, em especial, das emergentes classes médias urbanas. Buscavam, assim, atuar no âmbito da opinião pública em termos mais largos.

Balizado pela tônica do protesto e de uma contraleitura da política oficial, não se trata de um texto voltado a inventariar diplomas legislativos ou a sondar intrigas palacianas sobre o processo de consolidação das leis. Aliás, seu ponto central constitui uma severa oposição às narrativas disseminadas pelo Estado Novo e seus representantes intelectuais, para Costa fortemente marcadas pelo tom hagiográfico e apologizante a Vargas. Oscilando entre passagens de linguagem coloquial e irreverente e linguagem sóbria e culta, o texto não economiza no tom de virulência e acidez crítica à tese da outorga.

p. 32, abr.-jun. 1973.

31 PRIMEIRO Congresso de Escritores. *Correio Paulistano*, São Paulo, p. 6, 4 jan. 1945.

32 IUMATTI, op. cit., 1999, p.150.

Mobilizando imagens de um “conflito pela verdade”, Costa (1945, p. 5) considera, o tempo inteiro, haver uma gama de estratégias e instrumentos pelos quais o Estado Novo divulgou a legislação trabalhista como matéria-prima de estratégia política. Na descrição do autor, os propagandistas do Estado Novo apresentam as leis de proteção ao trabalho como uma “dádiva” de Getúlio Vargas à classe trabalhadora, resultado de sua “grande amizade”, sugerindo que Getúlio “as concedeu porque quis, que nenhuma pressão dos trabalhadores foi exercida no sentido de consegui-las”.³³ Essa foi, de fato, a enunciação da questão presente em autores como Oliveira Vianna e Cesarino Junior, difusores de uma imagem de Vargas pai, antecedente e gênio que concedeu direitos. Esse influxo representacional, que não se restringia ao campo jurídico, coincidiu maciçamente, após 1938, com as ações do DIP, que, além de seu caráter repressor e controlador, articulou uma bem-sucedida campanha política em louvor ao presidente.³⁴ Os temas tratados eram relacionados à legislação produzida a partir de 1930, às iniciativas do MTIC, à história das leis sociais, seu conteúdo e pontos de polêmica, “em tons pedagógicos e até mesmo paternos”.³⁵

A pretensão explícita de Costa, exposta na introdução, era a de, fazendo uso de uma revisão crítica, combater as armas publicitárias do Estado Novo pela frente do convencimento à classe trabalhadora de que as leis trabalhistas não foram a ela doadas, mas conquistadas por pressões e lutas que formularam reivindicações, dentro e fora do Brasil. Assim, a obra empreende a construção de uma narrativa oposta à dos intelectuais afinados com a versão oficial.

Para sua empreitada, resgata o conteúdo do número 36 do periódico *O Observador Economico e Financeiro*,³⁶ edição que, para Costa, embora repleta de distorções de interpretações, foi capaz de enumerar vários eventos de lutas de trabalhadores por direitos e pautas revolucionárias comunistas desde a Primeira República até o final da década de 1930. Alguns eventos e movimentos são enfatizados. Em primeiro, os movimentos reivindicatórios por direitos do pré-1930. Em especial, as greves de 1918 e 1920, em São Paulo, são retomadas como manifestações demonstrativas de que a luta operária já se travava há muitos anos no país.³⁷ De fato, são significativos os movimentos grevistas, suas estratégias e mobilizações durante a Primeira República, assim como hoje já é volumosa a produção bibliográfica a respeito, como demonstram diversos trabalhos.³⁸

Relativamente ao pós-1930, o texto destaca o período que se inicia da Constituinte de 1934 até o segundo semestre de 1935 – lembrado pela historiografia como momento de grandes mobilizações sindicais, com crescimento do número de greves, engajamento dos trabalhadores organizados e adesão do PCB –, com relevo para as ações articuladas

33 COSTA, op. cit., 1945, p. 5.

34 GOMES, op. cit., 2005, p. 219.

35 GOMES, op. cit., 2005, p. 213.

36 EXPOSIÇÃO anticomunista. *O Observador Economico e Financeiro*, Rio de Janeiro, p. 124-152, jan. 1939.

37 COSTA, op. cit., 1945, p. 19

38 GOMES, Ângela de Castro. **Burguesia e trabalho**. Rio de Janeiro: Campus, 1979; GOMES, Idem, 2005; MATTOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2009; GIANOTTI, Vito. **História das lutas dos trabalhadores no Brasil**. Rio de Janeiro: Maud X, 2007.

no âmbito da Aliança Nacional Libertadora.³⁹ A intensa participação dos sindicatos nos movimentos da ANL, sobretudo nos comícios contra o fascismo e o integralismo, reuniu milhares de pessoas.⁴⁰ O clima do período era de agitação operária e de intensificação dos movimentos representativos das pautas de esquerda.

Considerando a existência dessas pressões difusas, a leitura feita por Costa é de que Vargas teria cedido – e não graciosamente beneficiado, muito menos se antecipado – à classe trabalhadora ao editar normas protetivas. Muito desse caráter reativo de Vargas, para ele, estaria justificado na “ameaça” comunista e revolucionária representada como potencial prático efetivo. Também por isso: “as leis trabalhistas que tem o operariado não são frutos de magnanimidades, muito menos das do sr. Getúlio Vargas. Pertencem ao operariado por direito de conquista”.⁴¹

Ao enfatizar o agenciamento coletivo de trabalhadores, Costa demarca contundente crítica ao argumento central utilizado por Oliveira Vianna para negar o envolvimento de trabalhadores na expansão dos direitos sociais. Para Oliveira Vianna, as massas no Brasil são historicamente marcadas pela desagregação e pela desarticulação, pelo individualismo e pela desunião.⁴² Retomando o ponto nodal de *Populações*, o insolidarismo do povo brasileiro, os textos de *Direito do trabalho e democracia social* descrevem os trabalhadores como ausentados, até 1930, de solidariedade, arregimentação e organização capazes de interferir na atuação estatal.⁴³ Diante do diagnóstico de uma sociedade fragmentada e ganglionar, cuja solidariedade se concentrou na órbita dos clãs, coube ao Estado varguista “organizar”, com recurso à lei, as classes sociais. Partindo desses fundamentos “sociológicos”, Vianna apresenta uma classe trabalhadora amorfa e inerte, e um Estado ativo e doador, fazendo as vezes daquilo que os trabalhadores não foram capazes de fazer.

De Costa, nem a tese da doação, nem a do insolidarismo, receberão adesão. Nesse sentido, outro ponto de desenvolvimento do seu argumento estará apoiado na apreensão de leis sociais no período histórico da Primeira República, anterior, portanto, ao governo Vargas. Um inventário de leis é arregimentado pelo autor para afirmar que os direitos lançados a partir de 1930 não passaram de um desdobramento, de uma ampliação, de uma maior especialização das leis dispostas em períodos anteriores, sobretudo, na Primeira República.⁴⁴ Diante dessa constatação, afirma que: i) as leis do pré-1930 serviram como mecanismo retórico de reforço à propaganda pró-getulista, na medida em que a Vargas foi creditada a posição de benfeitor da classe operária pela criação e doação dessas leis; ii) a ação da classe operária foi fundamental para a juridificação daquelas que seriam “as principais e mais importantes” leis trabalhistas, criadas até 1930; iii) essas leis foram conquistadas mediante lutas contínuas e

39 COSTA, op. cit., 1945, p. 20-21.

40 MATTOS, op. cit., p. 68.

41 COSTA, op. cit., 1945, p. 21.

42 VIANNA, op. cit., 1951, p. 66.

43 VIANNA, op. cit., 1951, p. 66.

44 COSTA, op. cit., 1945, p. 24.

enormes sacrifícios dos trabalhadores, “não lhe foram dadas ou concedidas de mão-beijada, nem são de autoria do sr. Getúlio Vargas”.⁴⁵ Ao governo de Vargas teria cumprido o papel de, somente, “ampliar”, “desdobrar” e “especializar” os direitos previstos até 1930.⁴⁶ Era oposta à leitura de juristas alinhados com o Estado Novo, como a do paulista Cesarino Junior, em *Direito social brasileiro*, ao definir como ponto de partida da história da legislação social no Brasil o ano de 1930.⁴⁷

Mobilizado era, ainda na crítica de Costa, um argumento de inevitabilidade. Seria inelutável a qualquer governante brasileiro pós-1930 editar as leis de proteção ao trabalho. Se não Vargas, qualquer outra liderança assim o faria, na medida em que “não poderia retardar por mais tempo o que o operariado exigia na praça pública e nas fábricas, o que o operariado internacional já conseguira através de firmes e decididas exigências e o que o Tratado de Versalhes impusera aos seus signatários”.⁴⁸

Acentuando a ênfase sobre os movimentos trabalhistas por direitos como tendência recorrente em países ocidentais industrializados, Costa sublinha que várias das garantias estendidas à classe trabalhadora na década de 1930 não foram gestadas pelo governo brasileiro, mas resultaram de lutas populares estabelecidas em outras partes do mundo. Nesse sentido, reside na obra um enfrentamento direto ao caráter “inventivo” e de “genialidade” que parte da intelectualidade,⁴⁹ bem como da propaganda governista,⁵⁰ imputava a Getúlio. Para atacar essas atribuições adjetivas, o autor considera que, quando Vargas sequer era conhecido politicamente, França, Inglaterra e Estados Unidos, ainda no século XIX, e organizações internacionais, no século XX, operavam com a lógica protecionista aos trabalhadores.⁵¹ Encontra-se aí um ponto expressivamente salientado no texto: a pressão internacional dos trabalhadores (medida pelo número de greves entre 1914 e 1918 nos países ocidentais) também foi decisiva para a adesão dos países signatários (como o Brasil) ao Tratado de Versalhes.⁵²

Sobre a inoperância de medidas do Estado Novo em relação a interesses da classe trabalhadora, Costa, recorrendo à ironia, denuncia ainda que várias das medidas de que se vangloriava o Estado Novo foram vazias, porque não atingiam a raiz dos problemas, não impactavam grande quantitativo de empregados, ou, ainda, não ameaçavam maciçamente os interesses empresariais.⁵³ Trabalhos como o de French confirmam aspectos desse diagnóstico

45 Ibidem, p. 26.

46 Ibidem.

47 Sem ressalvas, afirmava que “a legislação social no Brasil começou decididamente após a Revolução de 1930” (CESARINO JUNIOR, op. cit., 1940, p. 97). Teria sido, em sua interpretação, responsabilidade do MTIC, criado pelo presidente Vargas, a elaboração das leis sociais. As manifestações de Cesarino Junior, no encerramento do Primeiro Congresso de Direito Social, de 1941, contêm referências a Vargas como “homem de gênio”, político que “criou, à custa de dedicação, de esforço, de inteligência e, sobretudo, de tacto, esse monumento grandioso que é a Legislação Social Brasileira” (CESARINO JUNIOR, Antonio F. A oração do Dr. Cesarino Junior. **Boletim do MTIC**, v. 7, p. 53, jan. 1941).

48 COSTA, op. cit. 1945, p. 29.

49 VIANNA, op. cit., 1951; CESARINO JUNIOR, op. cit., 1941, p. 53.

50 FALCÃO, Waldemar. Discurso. **Boletim do MTIC**, v. 7, p. 51, jan. 1941, p. 51.

51 COSTA, op. cit., 1945, p. 2-28.

52 Ibidem, p. 28.

53 Ibidem.

de baixa efetividade da legislação trabalhista nos anos 1930 e 1940, marcados pela aplicação irregular do direito, fosse na relação campo/cidade, fosse entre as diferentes regiões do país, ou ainda entre os diversos setores e ocupações nos contextos urbanos, que eram seu principal foco.⁵⁴ O desrespeito a direitos previstos e conquistados pelos trabalhadores contava com a inoperância fiscalizatória do MTIC; com a ineficiência administrativa de tribunais superlotados e tendentes à conciliação e à perversidade de vários dos julgamentos. Formava-se um quadro “quase esquizofrênico entre lei e realidade”.⁵⁵ Para Cardoso, em um país com expressiva maioria da população situada abaixo da linha da pobreza, a promessa dos direitos era uma promessa utópica – jamais universalizada, a “cidadania regulada” revelou-se mecanismo de reprodução de desigualdades.⁵⁶

Dando continuidade a seu argumento, Costa realça uma agenda de possíveis não realizada pelo governo Vargas, como a participação no lucro das empresas, as cooperativas de consumo e a criação de maternidades, bibliotecas, universidades populares, serviços de saúde, habitações higiênicas, restaurantes populares, dentre outros. Era preciso, segundo ele, concretizar tudo isso “o que o Estado Novo não fez”,⁵⁷ desde o horizonte da classe trabalhadora, a quem estava dada a tarefa, sempre e mais uma vez, de, por meio dos próprios trabalhadores, fazer, sendo decisivo para tanto um ambiente democrático.

O ponto de questionamento mais enfaticamente realçado pela obra está, no entanto, na crítica à associação entre autoritarismo e política sindical. Para Costa, a Constituição de 1937 teria feito opção pelo fascismo como modelo, ao adotar o corporativismo teorizado por Oliveira Vianna. Incorporariam o fascismo vários dos dispositivos da Constituição de 1937 ao instituírem: o trabalho como dever social; o reconhecimento exclusivo dos sindicatos controlados pelo Estado; e o interdito à greve, considerada recurso antissocial, nocivo e incompatível com o interesse nacional.⁵⁸ Esse seria o único conteúdo outorgado por Vargas, na leitura de Costa, o da imposição de um regime fascista aos trabalhadores: “foi isso até agora, e somente isso, que, de fato, o sr. Getúlio Vargas deu aos trabalhadores [...]. Deu precisamente para ninguém mais poder incomodá-lo, porque fechou a boca de todo Brasil”.⁵⁹ A destruição do sindicato livre e a vedação da greve foram as maiores armas do Estado contra os trabalhadores e a favor do capital.⁶⁰

A relação entre afirmação histórica de direitos e democracia constitui um ponto alto na releitura apresentada por Aguinaldo Costa. Para ele, não há horizonte de possibilidade para as pautas da classe trabalhadora em um regime que solape a liberdade sindical e esvazie o direito de greve. É precisamente em um regime democrático, com o uso dos direitos que

54 FRENCH, John D. **Afogados em leis**. São Paulo: Perseu Abramo, 2001. p. 15.

55 Ibidem.

56 CARDOSO, Adalberto. Uma utopia brasileira. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 4, p. 775-819, 2010.

57 COSTA, op. cit., 1945, p. 74.

58 Ibidem, p. 39.

59 Ibidem, p. 40.

60 Ibidem, p. 41.

a democracia confere aos trabalhadores, que suas pautas de futuro seriam concretizadas, principalmente por meio do exercício da liberdade sindical e da garantia do exercício do direito de paralisações coletivas.⁶¹ Ao ressaltar a participação popular como razão engendradora da insurgência dos direitos trabalhistas e previdenciários, o autor enuncia sua pauta: a democracia é condição de possibilidade para que a classe trabalhadora se expresse e defenda seus interesses de transformação social.

Debates intelectuais: a outorga e seu avesso

DESDE A DÉCADA de 1950, trabalhos de fôlego nos campos da historiografia, da ciência política e da sociologia se dedicaram ao enfrentamento das leituras que partiam do “exclusivismo” e da “doação”, radicados no personagem Getúlio Vargas, quanto ao processo de elaboração das leis trabalhistas no país. Nessas leituras, espaços políticos e sociais diversos foram movimentados para a elaboração crítica.

Inserido na imbricação entre os campos da sociologia e do direito, *O problema do sindicato único no Brasil*, livro de Moraes Filho publicado em 1952, denuncia o discurso que excessivamente valorizou a obra do governo varguista com o conseqüente apagamento e subestimação do papel dos sindicatos, dos movimentos operários e das correntes doutrinárias trabalhistas no processo de elaboração das leis. Para Moraes Filho, os apoiadores de Vargas insistiram em pronunciar “que nada havia sido feito, que a legislação foi outorgada às massas, surpresas e agradecidas”.⁶² O autor propõe demonstrar o que havia sido feito no campo sindical até então, para desmascarar a afirmação getulista. Assim, em 1892, quando da discussão do Código Civil, o operariado se agitou no intento de melhoria da sua condição social; federações, congressos e manifestos operários foram realizados a partir de 1903; ações sindicais foram tecidas em pelo menos duas frentes, a reformista e a revolucionária; sociedades de resistência foram articuladas e desempenharam ações, principalmente no meio dos trabalhadores marítimos, dos estivadores e dos armazenadores. Salieta Moraes Filho a existência de densas lutas, a deflagração de greves (com destaque para as gerais, como a de 1919) e o envio, pelas organizações operárias, ao congresso nacional, de pautas reivindicatórias.⁶³

Além das experiências concretas de luta coletiva, Moraes Filho ressaltou a existência de um “espírito doutrinário” – citando como exemplos os nomes de seu pai Evaristo de Moraes e de Arthur Orlando – alinhado às pautas sindicais profissionais, com definições teóricas e alinhamento de suas conseqüências práticas.⁶⁴ Para Evaristo, insistir na tese de outorga e de inexistência de direitos trabalhistas no pré-1930, além de erro histórico e mera propaganda

61 Ibidem, p. 76.

62 MORAES FILHO, op. cit., p. 190.

63 Ibidem, p. 191-194.

64 Ibidem, p. 192.

eleitoral, seria incorrer em múltiplas injustiças para com a massa operária, para com os idealistas e lutadores que a defenderam e orientaram e até mesmo para com agentes de governos anteriores.⁶⁵

Evaristo não deixa de reconhecer a existência de transformações significativas no trato da proteção trabalhista no Brasil pós-1930. Na linha de frente, estava o conjunto de instituições capazes de promover a fiscalização e a aplicação de penalidades à violação dos direitos dos trabalhadores, a cuidado do MTIC e do Departamento Nacional do Trabalho criados no início dos anos 1930. Seria a instituição desses dois órgãos o maior mérito do governo de Getúlio, “porque, quanto ao mais, já vinha amadurecendo a legislação social”,⁶⁶ fazendo aqui referência a direitos formalmente previstos desde a Primeira República. Para o jurista, a expressão normativa desses direitos resultou mais da ação de movimentos operários, dos congressos dos trabalhadores, das mensagens do Executivo, dos trabalhos legislativos, da doutrina jurídica e das plataformas políticas que da ação limitada e exclusiva de um único agente. Dessa forma, seu trabalho contesta a noção de “saltos na continuidade histórica” a partir de Vargas, que assumia uma matriz tradicional e oficial do fazer historiográfico, pautada no heroísmo dos “grandes” sujeitos políticos, em detrimento do “coro anônimo” para a história oficial.⁶⁷

A crítica à intervenção operada pelo Estado Novo no plano sindical – notadamente pelos caracteres considerados fascistas, de intervenção e controle a partir da Carta de 1937 – foi também amplamente articulada por Moraes Filho, reconhecendo o papel dos sindicatos e das associações na conquista de direitos. No fundo, está colocada, por ele, a relação entre capacidade de associação livre por interesse e a construção de uma sociedade moderna.

Para Villas Bôas, Moraes Filho recusa as hipóteses de uma cultura de incapacidade dos brasileiros, atribuindo aos trabalhadores maioria na luta pelos seus direitos.⁶⁸ Entretanto, é preciso atentar para o fato de que a abordagem de Moraes Filho, embora em um primeiro momento da obra concentre-se na atuação das associações operárias – indicando parecer rechaçar a tese do “insolidarismo” de Oliveira Vianna –, na última seção do livro, denominada *O insolidarismo social brasileiro e o sindicato único*, retoma as formulações de Oliveira Vianna e acaba por corroborar a própria interpretação que o andamento geral da obra pretendeu questionar.⁶⁹ A recuperação da perspectiva diacrônica, como destacado por Brasil Jr.,⁷⁰ torna o argumento do autor ambíguo: Moraes Filho não leva às últimas consequências a sua perspectiva não cética das possibilidades de ação coletiva na sociedade brasileira.

65 Ibidem.

66 Ibidem, p. 216.

67 Ibidem, p. 218.

68 VILLAS BÔAS, op. cit.

69 BRASIL JR., Antônio da Silveira. Intelectuais e *statemakers*. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 46, p. 301-320, 2010.

70 Ibidem.

Nos anos 1970, Luiz Werneck Vianna insere em seu *Liberalismo e sindicato no Brasil* a noção de “ideologia da outorga”, fruto de tese de doutorado defendida no ano de 1976, em perspectiva crítico-analítica. Associando essa ideologia à política estadonovista, Werneck Vianna enxerga nela duas frentes: a primeira relativa ao caráter de outorga, ou seja, a legislação como doação, independentemente da pressão exercida de baixo por parte da classe operária; a segunda, que atribuía à “revolução de 1930” o marco inicial da proteção social aos trabalhadores, em qualquer sentido.⁷¹ Dessas representações, seguiam-se sugestões dotadas de significações, como o estímulo à supressão da memória das classes subalternas, que apareciam como incapazes de reivindicar direitos por si sós, de um lado, e, de outro, recriando ideologicamente a história, buscava incentivar uma inação real, implícita na noção de que o Estado se constituía como guardião de seus interesses. Desse modo, disfarçava-se o verdadeiro caráter da legislação do primeiro governo Vargas: controladora e repressiva.⁷²

No mesmo ano de 1976, Vesentini e De Decca chamam a atenção para a difusão de versões que dividiram o passado entre o que transcorreu até 1930, um período de domínio da política oligárquica, em que a nação dorme seu “sono cataléptico”, e o pós-1930, que teria significado o despertar desse sono pela “revolução” de Vargas. Isso significou uma constituição de memória que anulou outras propostas existentes no período, sacralizando o evento de outubro de 1930, desfigurando as outras propostas e tornando-se aceite como única.⁷³ Dentre as “memórias perdidas” estariam aquelas do bloco operário e camponês em finais dos anos 1920 e 1930, que envolviam a agenda da propaganda, da organização de classe e do reforço dos sindicatos, com a finalidade maior de transformação da realidade pela via revolucionária, que supõe a luta de classes e a oposição proletariado-burguesia.⁷⁴ Muito embora o texto não empreenda uma crítica específica e expressa à outorga, ele levanta questões associadas ao denunciar a imposição da memória do vencedor e o silenciamento de projetos e movimentos, entre os quais estariam os de trabalhadores a demandarem por arranjos outros de organização social e de distribuição dos bens.

O trabalho de tese doutoral de Ângela de Castro Gomes, produzido na década de 1980, coloca em perspectiva os usos políticos do “trabalhismo como ideologia da outorga”.⁷⁵ A autora ressalta as falas radiofônicas do ministro do MTIC Marcondes Filho e ações culturais do DIP como elementos de divulgação da imagem de Vargas como “pai dos pobres”, registrando que essas ações difundiam a narrativa de que, no Brasil, coube ao Estado antecipar-se e elaborar a legislação social antes mesmo de movimentos associacionistas dos trabalhadores.⁷⁶ Por

71 WERNECK VIANNA, op. cit., p. 31.

72 Ibidem, p. 32.

73 VESENTINI, Carlos Alberto; DE DECCA, Edgar. A revolução do vencedor. *Ciência & Cultura*, Campinas, v. 29, n. 1, p. 25-32, jan. 1977, p. 27.

74 Ibidem, p. 25-32.

75 GOMES, op. cit., 2005.

76 GOMES, op. cit., 2005, p. 221.

essa representação, o sindicato teria sido uma consequência e não a causa do processo que articulou os direitos trabalhistas. Além disso, era apresentada pelos círculos oficiais a versão de completa ausência de atuação estatal em relação aos direitos trabalhistas no período anterior a 1930, o que seria completamente alterado pela postura providencial e ativa de doação de direitos por Vargas.⁷⁷ Esse discurso teria empreendido uma releitura do passado dos trabalhadores sem ao menos mencioná-lo, além de constituir um dos braços do trabalhismo e da noção de pacto defendida pela autora.⁷⁸ Foi abordando exatamente o passado dos trabalhadores, ocultado pelas ondas radiofônicas e propagandistas do Estado Novo, que a historiadora contemplou a ação operária em movimentos socialistas, comunistas e anarquistas, bem como suas pressões pela alteração da realidade, da virada do século à chegada de Vargas ao poder.

Adalberto Paranhos, em *O roubo da fala*, explora a função de amortecimento da luta de classes operada pelo mito da doação e o intento de apagamento da memória política dos trabalhadores em relação às lutas que, desde o século XIX, se desenrolaram pelo reconhecimento de direitos. O que deve ser ressaltado no trabalho de Paranhos, entretanto, está na provocação de estar presente na ideologia do trabalhismo os ecos da voz dos “sem-voz”. A ideologia do trabalhismo teria se apropriado dos discursos dos trabalhadores e, nesse roubo da fala, reformulada, ela retornava à classe trabalhadora como mito, tendo por núcleo a “doação” da legislação social.⁷⁹

Ao longo das últimas décadas, historiadores densificaram a crítica à outorga a partir de análises empíricas com recortes não apenas nacionais, mas também regionais e locais, e com a utilização de fontes e perspectivas plurais. A relação de trabalhos apontada por French⁸⁰ fornece uma visão sintética do avanço que a temática tem encontrado em diversas áreas. Mais recentemente, produções que enfatizaram aspectos relativos a marcadores de gênero⁸¹ e de raça⁸² devem ser sublinhadas. Outros trabalhos revelam a existência de greves travadas por trabalhadores negros e seus descendentes, urbanas e rurais, do século XIX à primeira metade do século XX, independentes da militância de imigrantes europeus.⁸³ Embora não polemize a questão dos direitos trabalhistas, Cruz pretendeu escrutinar como as lutas de escravizados influenciaram reivindicações e práticas de resistência no período republicano.⁸⁴

77 GOMES, op. cit., 2005, p. 220.

78 GOMES, op. cit., 2005, p. 233.

79 PARANHOS, op. cit.

80 FRENCH, op. cit., 2001, p. 108-109.

81 FRACCARO, Glaucia. **Os direitos das mulheres: feminismos e trabalho no Brasil (1917-1937)**. Rio de Janeiro: FGV, 2018; MARQUES, Teresa Novaes. Anatomia de uma injustiça secular: o Estado Novo e a regulação do serviço doméstico no Brasil. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 36, n. 70, p. 183-216, jan.-abr. 2020.

82 FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade**. São Paulo: UNICAMP, 2006; NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores negros e o ‘paradigma da ausência’. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 59, p. 607-626, set.-dez. 2016.

83 REIS, João José. A greve negra de 1857 na Bahia. **Revista USP**, São Paulo, n. 18, p. 6-29, 1993; NEGRO, Antonio Luigi; GOMES, Flávio Santos. As greves antes da “grève”. **Ciência & Cultura**, Campinas, v. 65, n. 2, p. 56-59, abr.-jun. 2013.

84 CRUZ, Maria Cecília Velasco e. Da tutela ao contrato: ‘homens de cor’ brasileiros e o movimento operário

Tendo por objeto a trama dos direitos em sua relação com as agências individuais e coletivas dos trabalhadores perante a Justiça do Trabalho, pesquisas recentes, de diversas áreas, abrem novas perspectivas. Reunindo onze autores de diferentes áreas, *A Justiça do Trabalho na história*, coletânea organizada por Ângela de Castro Gomes e Fernando Teixeira da Silva, veicula trabalhos que escrutinam processos trabalhistas e entrevistas com agentes do campo jurídico na pretensão de compreender as disputas por direitos travadas no cotidiano dos tribunais. O conjunto de textos pretendeu abordar fragmentos da luta de homens e mulheres anônimos, trabalhadores que, disputando com o patronato, manifestam suas estratégias e concepções sobre as leis, os direitos e a justiça.⁸⁵ Os “de baixo”, como notam os organizadores, “deixam de ser simples objeto de estruturas políticas pensadas enquanto aparelhos de dominação de classe e passam a ser interpretados como atores ativos que interpelam as instituições normativas”.⁸⁶ Sequencialmente, *Trabalhadores no tribunal: conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do golpe de 1964*, de Fernando Teixeira da Silva, retoma as lutas do operariado, desde a década de 1930 até o período que antecedeu o golpe de 1964, associando as mobilizações sindicais ao poder de jogar com as regras legais para a tessitura de novos direitos.⁸⁷

Mais recentemente, recompondo a revisão crítica à noção do Poder Judiciário como despolitizador da classe trabalhadora,⁸⁸ Vannucchi, Droppa e Speranza revisitam um amplo conjunto de produções que destacam a história da Justiça do Trabalho, caracterizando-a como arena de disputas atrelada à efetivação dos direitos sociais.⁸⁹ Trabalhos envolvendo fontes judiciais, como os de Antonio Negro, Edinaldo Souza, Maria Sângela Silva, Frank Luce e Antonio Montenegro, relativos a localidades da região Nordeste; os de Clarice Speranza, Alisson Droppa, Benito Schmidt e Angelo Priori, para experiências inseridas na região Sul; e os de Samuel Fernando de Souza, Rinaldo Varussa, Clifford Welch, Fernando Teixeira da Silva, Larissa Corrêa e Vinícius Rezende, para contextos locais do Sudeste do Brasil, pontuam a relação entre classe trabalhadora e judiciário trabalhista desde a chave da tessitura dos direitos.⁹⁰ O empreendimento de tais pesquisas revela importante exercício de revisão da tese da doação, ao destacar o judiciário como palco de disputas, individuais e coletivas, e ao consolidar a relação entre classe trabalhadora e judiciário como dinâmica e socialmente agenciada.

Embora as interpelações à questão da outorga estejam, há pelo menos quatro décadas, já colocadas em termos muito claros nos campos da história, da ciência política

carioca no pós-abolição. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 20, p. 114-135, jun. 2010.

85 GOMES, Ângela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira (org.). **A Justiça do Trabalho e sua história: os direitos dos trabalhadores no Brasil**. Campinas: Unicamp, 2013.

86 *Ibidem*, p. 26

87 SILVA, Fernando Teixeira. **Trabalhadores no tribunal: conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do golpe de 1964**. 2ª ed. São Paulo: Alameda, 2019.

88 Referido marco de compreensão está veiculado em trabalhos como o de MUNAKATA, Kazumi. **A legislação trabalhista no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

89 VANNUCCHI, Marco Aurélio; DROPPA, Alisson; SPERANZA, Clarice. Direito e história social: a historiografia acerca da Justiça do Trabalho no Brasil. In: ENGELMANN, Fabiano (org.). **Sociologia política das instituições judiciais**. Porto Alegre: UFRGS, 2017. p. 151-174.

90 *Ibidem*.

e da sociologia, elas despontaram, no âmbito da produção intelectual do campo jurídico, apenas mais recentemente. A partir dos anos 1980, a disciplina história do direito passou por reformulações críticas de modo a assimilar o direito como um produto social, a considerar suas instituições, práticas e discursos como objetos de estudo na interação com processos sociais e vistos desde uma perspectiva relacionada a questões historiográficas mais amplas.⁹¹ Essa passagem significou o enfraquecimento de concepções ligadas à história da dogmática jurídica e o fortalecimento de concepções ligadas à história social do direito. No Brasil, esse movimento inicial é creditado aos trabalhos de fronteira de Antonio Carlos Wolkmer, José Reinaldo Lima Lopes e Arno Wheling, intelectuais cuja geração iniciou um processo de constituição de identidade da disciplina, que, a partir desse momento, coincidentemente, passou a integrar maciçamente a grade dos cursos jurídicos nacionais.⁹²

À exceção de trabalhos como o de Moraes Filho – este, inclusive, na fronteira entre o direito e a sociologia – na década de 1950, será apenas nos anos 2000 que o desmonte da tese de outorga como explicativa da afirmação de direitos se expressará na produção específica do campo jurídico,⁹³ atingindo, inclusive, produções dedicadas a longos períodos e, até mesmo, se fazendo presente em manuais e livros de análise de maior alcance temporal,⁹⁴ gêneros anteriormente apegados à leitura da tese da concessão e dádiva, caso do clássico texto de Segadas Vianna.⁹⁵

Amplamente, estudos sobre a desconstrução da chave da outorga costumam, com razão, estar assentados na história social e na história do trabalho, explorando eventos e processos que ocorreram do final do século XIX aos anos 1940. Restaram lateralizados, no entanto, os debates intelectuais que, no curso do primeiro governo Vargas, pontuavam ressalvas e questionamentos à versão oficial varguista. A propósito, o processo de renovação da história do direito que mencionei parece ter sido acompanhado de uma tendência de enfraquecimento das abordagens propriamente intelectuais do direito na história. Não seria possível, entretanto, como nota Lopes,⁹⁶ fazer uma história social do direito em sociedades complexas sem se recuperar os sentidos jurídicos e as produções intelectuais que emprestam balizas simbólicas às ações e às instituições.

Apesar de vários trabalhos apontarem para a identificação de narrativas, sobretudo entre os juristas, alinhadas com a divulgação da outorga, eles não movimentaram contrastes intelectuais, dispostos no curso do Estado Novo, capazes de expressar contranarrativas às

91 LARA, Sílvia Hunold. Trabalho, direitos e justiça no Brasil. In: SCHMIDT, Benito (org.). **Trabalho, justiça e direitos no Brasil**. São Leopoldo: Oikos, 2010. p.108.

92 DAL RI JUNIOR, Arno. La storiografia giuridica brasiliana letta attraverso l'esperienza storiografica penale. In: SORDI, Bernardo (org.). **Storia e Diritto: Esperienze a Confronto**. Milão: Giuffrè, 2013. p. 163.

93 Cf. BIAVASCHI, op. cit.; PAIXÃO, Cristiano. História do direito no Brasil republicano. In: SIQUEIRA, Gustavo; FONSECA, Ricardo (org.). **História do Direito Privado**. Belo Horizonte: Arraes, 2015. p. 188-199; SIQUEIRA, Gustavo. Experiências de greve no Estado Novo. **Direito e Praxis**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 226-253, 2015.

94 SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **História do direito do trabalho no Brasil**. São Paulo: LTr, 2017.

95 VIANNA, Segadas. Evolução do Direito do Trabalho. In: SÜSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio; VIANNA, Segadas (org.). **Instituições de direito do trabalho**. v.1. São Paulo: LTr, 1993. p. 55.

96 LOPES, José Reinaldo de Lima. **Naturalismo jurídico no pensamento brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 25.

representações que se pretendiam “oficiais”. É o caso da omissão das pesquisas em relação a publicações não alinhadas ao poder político da época⁹⁷ e fora da curva no mercado editorial, caso de *Algumas verdades*. Polemize-se ou não o potencial teórico do trabalho de Aguinaldo Costa, os pontos centrais da oposição à outorga, anos mais tarde anunciados por Moraes Filho, estão nele presentes.

Tendo fontes como essa em consideração, a história intelectual pode melhor contribuir para a tarefa crítica, recuperando formulações que quedaram negligenciadas no jogo de recuperação das contraposições narrativas sobre os atores sociais e políticos na formulação dos direitos. O livro de Aguinaldo Costa é absolutamente fértil, nesse sentido, ao apresentar uma versão original que, ao mesmo tempo que testemunha, denuncia e sublinha uma oposição à leitura dita oficial da história divulgada pelos meios getulistas. É o que quero destacar ao revolver uma publicação de 1945, portanto, no ocaso, mas ainda no curso do Estado Novo.

Embora a primeira versão de crítica intelectual à tese de outorga seja atribuída a Moraes Filho,⁹⁸ antes dela vozes como a de Aguinaldo Costa mobilizavam desenhos críticos de inadequação da chave apresentada pelos círculos oficiais. A problematização levada a cabo em *Algumas verdades* demonstra a necessidade de relativização de afirmações como a de French, para quem Moraes Filho lançava “as primeiras críticas da tese de outorga”,⁹⁹ e a de Villas Bôas, que atribuiu a Evaristo ter possibilitado a revisão dos movimentos operários como força atuante na formulação da legislação, restituindo aos trabalhadores sua maioria.¹⁰⁰ Villas Bôas levanta a necessidade de se conferir à obra de Moraes Filho “o seu ‘devido lugar’”, considerando a importância, que não discuto, do autor, tanto na abordagem sociológica das associações operárias e sindicais quanto na proposição da relação entre a capacidade de associação livre por interesse e a construção de uma sociedade moderna. Mas é importante não perder de vista que, progressivamente a Evaristo, manifestações intelectuais distintas já protestavam pela “restituição” a que alude Villas Bôas.¹⁰¹ O libelo de Costa é exemplar nesse sentido.

Também registro que, um ano antes da publicação de *Algumas verdades*, Moraes Filho havia se manifestado na revista *Vamos Lêr!*, de abril de 1944, no sentido de que: “O Sr. Oliveira Vianna tem razão: falta-nos espírito coletivista e solidarista, o brasileiro vive muito isolado, perdido em seus próprios problemas e ocupado com a sua própria vida, sem se preocupar em aproximar-se do seu companheiro para formar um grupo, um corpo social,

97 O dado da censura deve ser considerado na análise a respeito da escassa publicação de obras críticas ao poder central. Aguinaldo Costa, no prefácio de *Apontamentos para uma reforma agrária*, manifesta que o livro, datilografado em junho de 1944, foi produzido sob regime de censura, o que teria impactado nos contornos assumidos pelo autor.

98 Cf. WERNECK VIANNA, op. cit.; GOMES, op. cit., 2003; VILLAS BÔAS, op. cit.

99 FRENCH, op. cit., p. 84.

100 VILLAS BÔAS, op. cit., p. 21.

101 Como advertiu um(a) parecerista da revista *Mundos do Trabalho*, a quem agradeço, linhas de argumentação próximas à de Costa podem ser exploradas em outras fontes históricas, como os documentos produzidos por militantes comunistas à época, mesmo que não empregassem explicitamente noções de “outorga” e “insolidarismo”.

uma associação”.¹⁰² Mais adiante, atribuirá essa ausência de solidariedade à herança ibérica, que seria renitente, como um “resíduo social nosso”.¹⁰³ Em *O problema do sindicato único no Brasil* a questão reaparece, embora gizada pela contradição em face do papel atribuído aos sindicatos nas primeiras partes do livro.

Notas finais

AO ENFATIZAR a produção de Aguinaldo Costa, minha intenção de localizar a existência de pontos de tensão e crítica à tese operante em círculos letrados alinhados com o governo Vargas por meio de um manuscrito pouco explorado, de um autor cuja produção se voltava a temas da esquerda – com ênfase para a reforma agrária e para a democratização da cultura –, não é acidental.

O texto de Aguinaldo Costa abre pertinente aspecto para a consideração da questão da outorga como chave analítica que encontrou resistências intelectuais figurantes no mercado de bens simbólicos ao tempo do Estado Novo. A essa perspectiva acresce-se o fato de que a coleção *Problemas Brasileiros* aponta para uma cultura manuscrita que, de certo modo, esteve “às margens” do campo do poder ao reunir “amigos comunistas”, como vêm mostrando os estudos mais recentes,¹⁰⁴ desempenhando uma função social e política relevante nas resistências à ditadura de então.

O recuo histórico empenhado em *Algumas verdades* tem, ademais, um poder de registro de memória dos eventos que se expressaram nos anos anteriores ao de 1945. Daqui, uma questão emerge. Encontro no texto de Costa a preocupação de que o mundo retratado ali seja também o mundo do leitor de seu tempo. Ao recordar elementos factuais, histórias ou eventos recentes, há uma pretensão de entrecruzar as suas posições teóricas, a sua leitura do mundo e o mundo social em que se instalavam os leitores. Assim, estes encontram uma espécie de intertextualidade, o tempo inteiro, entre a obra e elementos de um passado próximo, fincado nas relações sociais traduzidas pelos registros de memória do autor. Do ponto de vista factual, são resistências grevistas, agitações populares, formas de solidariedade múltiplas, reprimidas pela ditadura, afugentadas pela polícia, soterradas pelas versões divulgadas pelos ideólogos e meios de comunicação alinhados com o Estado Novo.

De outro lado, a análise de Costa, marcada pelas tintas de uma posição crítica mais radicalizada, acaba por anular a atuação do Estado brasileiro dos anos 1930 e 1940 no processo de reconhecimento dos direitos trabalhistas e previdenciários. Nesse sentido, para não incorrer na nulificação da ação estatal e reconhecer uma possível posição de

102 MORAES FILHO, Evaristo de. A propósito de ‘Problemas de Direito Sindical’. *Vamos Lêr!*, Rio de Janeiro, p. 42-43, 27 abr. 1944.

103 Ibidem.

104 RICUPERO, Bernardo. *Caio Prado Jr. e a nacionalização do marxismo no Brasil*. São Paulo: USP, 2000.

enquadramento do governo Vargas, os olhares retrospectivos de Gomes¹⁰⁵ e de Biavaschi¹⁰⁶ escrutinam aspectos relevantes, ao destacarem relativa “coordenação” do Estado no processo histórico de definição dos direitos.

Entre o texto de Aguinaldo Costa e o de ideólogos do Estado Novo – como Oliveira Vianna – há muitas diferenças entre o que recordaram e como interpretaram os registros de memória e a história recente. A principal dessas divergências está centrada na compreensão da relação entre classe trabalhadora e Estado na formulação de direitos trabalhistas. De um lado, um povo passivo e beneficiário de um Estado benevolente e doador de direitos, como pontuava Oliveira Vianna, de outro, a expressão popular e de classe em arranjos ativos e mobilizadores por direitos, em Costa, ao refutar a hipótese vianniana de incapacidade e insolidarismo dos trabalhadores.

As diferenças de concepção entre os autores estão impregnadas, inclusive, nos endereçamentos de suas produções. Enquanto Oliveira Vianna se reporta às elites, como pontuou Bresciani,¹⁰⁷ Aguinaldo Costa pretende falar aos trabalhadores.

Em vista de certa lacuna da historiografia do século XX em relação à consideração do trabalho de Costa, pareceu-me adequado explorar e retomar seu libelo contra o Estado Novo. A tensão intelectual entre a outorga e seu avesso, ou entre passividade e mobilização da classe trabalhadora, é anterior ao *O problema do sindicato único no Brasil*.

Ao explorar o trabalho de Costa, pretendi oferecer também um estudo de como vários elementos simbólicos de crítica à outorga, hoje conhecidas, despontam em um ambiente ainda mais distanciado ao de nosso tempo. Um ambiente permeado por vozes de denúncia que devem ser recuperadas. A perspectiva é, assim, a de tomar os textos como documentos de um processo social de memórias e representações disputadas.

Desse ponto de vista, reconhecendo as disputas de nosso próprio tempo, que envolvem o que lembrar e o que esquecer, são os discursos silenciados o que se quis trazer à tona. Durante o Estado Novo, fragmentos de produções intelectuais, como os aqui recuperados, permitem a evidenciação aberta desses horizontes permissores de contestação à noção de outorga, na medida em que, por exemplo, com eles polemiza ou estabelece enfrentamentos diretos. Há muitos caminhos para a desconstrução da outorga como matriz analítico-explicativa. Minha opção de retomar os artefatos intelectuais representa apenas uma pequena fração de possibilidade, que não se dissocia, mas se entrelaça com as demais.

Recebido em 02/05/2022

Aprovado em 07/10/2022

105 GOMES, op. cit., 2005.

106 BIAVASCHI, op. cit.

107 BRESCIANI, Maria Stella. **O charme da ciência e a sedução da objetividade**. São Paulo: UNESP, 2005.